

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 25/05/2021

Rony Souza

### **Lei n. 1.003, de 25 de maio de 2021.**

*"Altera a Lei n. 982/2021 e dá outras  
providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n. 982/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Em razão do convênio disposto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas no ano de 2021 no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pagas de forma fracionada em parcelas mensais e sucessivas até o dia 31/12/2021 na dotação contida no art. 4º desta Lei.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso de créditos suplementares necessários para a concretização desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.



**José Wagner Neves de Andrade**

Prefeito Municipal